

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA 001/2019
PROCESSO ADM. Nº:	P449780/2018
OBJETO:	SELEÇÃO DE JOVENS COM IDADE COMPREENDIDA ENTRE 16 A 25 ANOS PARA ATUAREM COMO JOVENS ARTICULADORES DA SAÚDE NO ÂMBITO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO, FORTALECENDO O PROTAGONISMO JUVENIL.
INSCRIÇÕES:	DO DIA 03 DE ABRIL DE 2019 A 09 DE ABRIL DE 2019.
SESSÃO PÚBLICA:	DIA 10 DE ABRIL DE 2019 ÀS 13h30min.

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, através do Gabinete do Prefeito, por intermédio da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde torna pública a realização de Seleção Pública Simplificada para a **SELEÇÃO DE JOVENS MULTIPLICADORES E JOVENS DINAMIZADORES PARA ATUAÇÃO NO PROJETO JOVEM ARTICULADOR DA SAÚDE**, nos termos especificados neste edital.

O Edital estará disponível gratuitamente no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br e no site <https://juventude.fortaleza.ce.gov.br/>, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entenda adequado.

1. DO OBJETO

1.1. ESTE EDITAL TEM POR OBJETO A SELEÇÃO E A CAPACITAÇÃO DE JOVENS COM IDADE COMPREENDIDA ENTRE 16 A 25 ANOS PARA ATUAREM COMO JOVENS ARTICULADORES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO, FORTALECENDO O PROTAGONISMO JUVENIL.

1.2. O programa visa instrumentalizar jovens com conceitos de saúde, educação e direitos humanos, potencializando o protagonismo juvenil, em articulação com a atenção primária à saúde e com dispositivos intersetoriais, de forma a que possam atuar como promotores de saúde junto a seus pares e comunidade.

1.3. O programa prevê vagas para a formação de multiplicadores e dinamizadores de promoção à saúde, assim divididas:

a) **34 VAGAS PARA MULTIPLICADORES:** jovens que receberão formação em promoção à saúde e comunicação de informações. Não necessita de experiência comprovada para a concorrência nesta vaga.

b) **6 VAGAS PARA DINAMIZADORES:** jovens com experiência em atividades pautadas pelo protagonismo juvenil, que receberão, além do conteúdo dos multiplicadores, noções de liderança e multiplicação de conhecimento. Serão monitores dos multiplicadores.



1.4. OS ARTICULADORES (MULTIPLICADORES E DINAMIZADORES) ATUARÃO POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 12(DOZE) HORAS SEMANAIS PARA OS MULTIPLICADORES E 16 (DEZESSEIS) HORAS SEMANAIS PARA OS DINAMIZADORES ONDE 04 (QUATRO) HORAS SERÃO DE CONTEÚDO TEÓRICO E O RESTANTE DA CARGA HORÁRIA DE APLICAÇÕES PRÁTICAS, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO, EM UNIDADES A SEREM INDICADAS PELA EQUIPE DO PROJETO JOVEM ARTICULADOR DA SAÚDE E CONTARÃO COM SUPERVISORES LOCAIS, SEJA NA ÁREA DA SAÚDE, SEJA DA ÁREA DA JUVENTUDE.

1.4.1. A data prevista para o início da capacitação e atuação dos jovens articuladores será informada em momento posterior a seleção dos jovens a que se destina esse edital.

1.5. O projeto será constituído de aulas teóricas a serem ministradas por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza (SMS) e parceiros intersetoriais e ou interinstitucionais, com temas como planejamento, Estatuto da Criança e Adolescente e seus direitos, Infecções Sexualmente transmissíveis/ AIDS, questões de gênero, sexualidade, maternidade e paternidade responsável, violência, suicídio, homicídio, uso de álcool e outras drogas, tabagismo, elaboração de projetos, confecção de relatórios, metodologias participativas e protagonismo juvenil.

1.6. No decorrer do projeto, os adolescentes e jovens deverão desenvolver projetos de intervenção a serem implementadas nas comunidades a que pertencem e que serão avaliados pela Equipe do Projeto Jovem Articulador da Saúde, constituída por 02 (dois) representantes da SMS e 02(dois) da CEPPJ que cuidarão da seleção, monitoramento e avaliação do projeto, e poderão contar com parcerias de outras instituições para apoio à implementação dos mesmos.

1.7. Em cada um dos territórios haverá uma equipe local formada por 1 (um) representante do posto de saúde, 1(um) representante da Rede Cuca e os dinamizadores, os quais cuidarão do planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades naquele território.

1.8. Durante a vigência do projeto, os alunos receberão bolsa e estarão cobertos por seguro contra acidentes pessoais, custeados a CEPPJ.

1.8.1. **Será pago mensalmente o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os jovens dinamizadores e R\$ 300,00 (trezentos reais) para os jovens multiplicadores** para a cobertura de gastos relativos a transporte e alimentação durante a realização das atividades do projeto, com o valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme o disposto no art.3º da Lei Federal 9.608/98 e suas alterações.

1.8.2. Os jovens selecionados estarão cobertos por seguro contra acidentes pessoais, exclusivamente durante o período de suas atividades, pago pela Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude - CEPPJ, durante a vigência do projeto.

1.9. Ao final os jovens que obtiverem 75% da frequência serão certificados pela Equipe do Projeto.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este edital tem por fundamento o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; o Programa de Saúde do Adolescente (PROSAD) de 1989; a Lei Federal 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito das Crianças e Adolescentes; Lei Federal 12.852/2013- Estatuto da Juventude, Lei Federal 9.608/98 que dispõe sobre o serviço voluntário, Lei Complementar Municipal 0047/2007 que cria a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas, a Portaria 002/2015-GP que delega competência para o Coordenador Especial de Políticas Públicas de Juventude e o Contrato de Empréstimo 3678 OC/BR firmado entre o município de Fortaleza e o Banco Interamericano de Desenvolvimento que prevê a implantação do PROREDES Fortaleza.



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. PARA CONCORRER À VAGA DE MULTIPLICADOR, o (a) candidato (a) deverá observar os seguintes requisitos:

- 3.1.1. Ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e, na condição de estrangeiro, ser portador de visto permanente;
- 3.1.2. Ser alfabetizado, com o mínimo do ensino fundamental concluído;
- 3.1.3. Ter idade maior ou igual a 16 (dezesesseis) anos e menor ou igual a 25 (vinte e cinco) anos;
- 3.1.4. Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária do curso (conforme Anexo I);
- 3.1.5. Residir **preferencialmente** em um dos territórios pontuados na tabela 1.

3.2. PARA CONCORRER À VAGA DE DINAMIZADOR, o (a) candidato (a) deverá observar os seguintes requisitos:

- 3.2.1. Ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e, na condição de estrangeiro, ser portador de visto permanente;
- 3.2.2. Ser Alfabetizado com o mínimo do ensino fundamental concluído;
- 3.2.3. Ter idade maior ou igual a 16 (dezesesseis) anos e menor ou igual a 25 (vinte e cinco) anos;
- 3.2.4. Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária do curso (conforme Anexo I);
- 3.2.5. Residir **preferencialmente** em um dos territórios pontuados na tabela 1;
- 3.2.6. Ter perfil de liderança com experiências comprovadas em atividades comunitárias;

Tabela 1

Território	UAPS de referencia	CUCA de referencia	Nº Vagas dinamizadores	Nº Vagas multiplicadores
Praia das Goiabeiras (SER 1)	Lineu Jucá (SER 1)	Barra	0	0
Km 10 do Genibaú (SER 5)	Galba de Araújo (SER 5)	Mondubim	1	7
Granja Lisboa (SER 5)	Edmilson Pinheiro (SER 5)	Mondubim	0	5
Conj. Palmeiras (SER 6)	Pedro Sampaio (SER 6) Evandro Ayres (SER 6)	Jangurussu	2	8
Curió (SER 6)	Teresinha Parente (SER 6)	Jangurussu	0	3
São Cristóvão (SER 6)	Melo Jaborandi (SER 6)	Jangurussu	1	1
São Miguel (SER 6)	Teresinha Parente (SER 6) Galba de Araújo (SER 6)	Jangurussu	2	10

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. É vedada a participação neste Edital de:

- 4.1.1. Funcionário público, funcionário terceirizado, cargos comissionados ou estagiários da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA;
- 4.1.2. Candidatos que estejam em situação de pendência, irregularidade, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com o município;

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A solicitação de inscrição é gratuita e pressupõe o pleno conhecimento deste Edital em sua íntegra e a concordância com as regras e condições aqui estabelecidas.

5.2. A inscrição será realizada por meio da apresentação da documentação prevista no item 5.3 em 01 (um) único envelope lacrado, no Setor de Protocolo da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, situada à Rua do Rosário, nº 77, bairro Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090, Fortaleza/CE, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou encaminhadas,



para o mesmo endereço, por meio dos serviços de postagem de correspondência, com protocolo de envio e/ou entrega até a data de abertura da sessão, no qual deverão constar as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE LICITAÇÕES TRANSFOR/PROREDES
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROJETO JOVEM ARTICULADOR DA SAUDE
RUA DO ROSÁRIO, Nº 77 – BAIRRO CENTRO.
CEP: 60.055-090 – FORTALEZA – CEARÁ.

REMETENTE:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
ENDEREÇO COMPLETO DO CANDIDATO COM CEP:
TELEFONE/ EMAILS:
CPF:

5.3. Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) **Ficha de Inscrição preenchida e impressa** no canal da Juventude através do link <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp> e/ou <https://juventude.fortaleza.ce.gov.br/>;
- b) cópia de documento oficial com foto;
- c) cópia da situação cadastral do CPF comprovando a sua regularidade;
(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>)
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais
(<https://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/certidoes#?certidao-negativa-de-debitos-tributos-municipais>);
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais
(http://www.sefaz.ce.gov.br/content/aplicacao/internet/servicos_online/certidao/emissao/default.asp);
- f) Certidão Negativa de Débitos Federais
(<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>)
- g) cópia do histórico escolar, comprovando o mínimo do ensino fundamental concluído;
- h) declaração de disponibilidade de horário (**Anexo I**);
- i) comprovante de residência em nome do proponente (atualizado, máximo de 90 dias). O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do proponente. Em não havendo, deverá ser apresentada **declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel e proponente**, juntamente com contrato de locação/comprovante de residência em nome do declarante, conforme modelo no **Anexo II**.
- j) **para a vaga de DINAMIZADOR** deve ser apresentada a comprovação de atuação como líder social/comunitário ou monitor de ações e projetos sociais (esse subitem não terá caráter eliminatório);

OBS.: As Certidões Negativas, que se referem nas alíneas "d", "e" e "f" desse subitem, poderão ser emitidas e/ou validadas pela Comissão Extraordinária de Licitação TRANSFOR/PROREDES, instituída pela Portaria nº 003/2019 - CLFOR, na sessão de abertura do Certame.

5.4. É facultada a Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

5.5. Cada candidato apenas poderá concorrer a uma única vaga.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de inscrição será conduzido pela **Comissão Extraordinária de Licitação TRANSFOR/PROREDES instituída pela Portaria nº 003/2019 - CLFOR** e terá como atribuições:



- I – Receber, conferir e rubricar os pedidos de inscrição dos interessados;
- II – Verificar a documentação;
- III – Elaborar a lista de classificação;
- IV – Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a publicação das listas;
- V – Receber, examinar os pedidos de recurso;
- VI – Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- VII – Resolver os casos omissos.

6.2. **A Comissão de Avaliação Técnica, instituída pela Portaria Nº 06/2018 CEPPJ/GS** será composta por técnicos da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude e terá como atribuições:

- I – Emitir parecer técnico e individualizado por licitante, restando claro se o mesmo atende às condições mínimas de classificação e atribuindo a pontuação;
- II – Se pronunciar sobre eventuais recursos.

6.3 A avaliação **terá caráter eliminatório na primeira fase das duas funções (multiplicador e dinamizador), ressalvado o disposto na alínea j do item 5.3.** desta Chamada Pública, sendo que para a vaga de Multiplicador, será analisada na primeira fase a sua relação com o território escolhido e os requisitos do ponto 3.1 e para os dinamizadores os documentos comprobatórios de sua atuação em posição de liderança ou monitor e os requisitos do ponto 3.2. E a **segunda fase terá caráter classificatório e eliminatório para as duas funções (multiplicador e dinamizador)**, sendo a Entrevista para o Multiplicador e a Entrevista + Anos de experiência como liderança na comunidade para Dinamizador.

6.3.1 MULTIPLICADOR

1ª Fase

- a) Preenchimento do formulário de inscrição e apresentação de documentação comprobatória conforme o descrito no item 5.2 deste edital;

2ª fase

- a) Entrevista onde serão analisados os seguintes critérios:

Critério	Máximo
a) Motivos para participação	0-10 pontos
b) Objetividade e coerência na organização de ideias	0-10 pontos
c) Desenvoltura, clareza e objetividade na comunicação	0-10 pontos
Total	Até 30 pontos

- b) Será utilizado como **critério de desempate** o inscrito residir nas áreas de referência constantes da Tabela 1;

6.3.2 DINAMIZADOR

1ª Fase

- a) Análise dos formulários de inscrição e dos requisitos necessários à participação e apresentação dos documentos comprobatórios, conforme o descrito no item 5.2 deste edital;

2ª Fase

- a) Entrevista, onde serão analisados os seguintes critérios:



Critério	Máximo
a) Anos de experiência comprovada em atividades de liderança na comunidade	Até 20 pontos (2,0 por ano de experiência)
b) Motivos para participação	0-10 pontos
b) Objetividade e coerência na organização de ideias	0-10 pontos
c) Desenvoltura, clareza e objetividade na comunicação	0-10 pontos
Total	Até 50 pontos

- b) Será utilizado como **critério de desempate** o inscrito residir nas áreas de referência constantes da Tabela 1;

7. DOS ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

7.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à sessão de abertura dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, por meio de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, horário de **8h às 12h, das 13h às 17h**, cabendo ao Coordenador Especial de Políticas Públicas de Juventude, com apoio técnico da Comissão de Avaliação Técnica, decidir.

7.2. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A lista dos aprovados na 1ª. Etapa de Avaliação será publicada no Portal e-compras e os dias de convocação para entrevista serão publicados no Portal do e-compras e no Diário Oficial do Município - DOM.

8.2. O resultado final dos selecionados será publicado no Portal do e-compras e no Diário Oficial do Município - DOM.

8.3. Na hipótese de igualdade de pontos será adotado como critério de desempate o candidato com maior faixa etária entre 16 e 25 anos.

8.4. Caberá recurso no prazo de **2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação dos resultados parciais (da 1ª e da 2ª fase)**.

8.4.1. Os recursos deverão se embasar exclusivamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto nesta Chamada Pública, não cabendo a inclusão de novos documentos pelos participantes, dirigido para a Comissão Extraordinária de Licitações TRANSFOR/PROREDES da Prefeitura Municipal Fortaleza, no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço Fortaleza-CE, CEP 60.055-090, no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h.

8.4.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do Recurso e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o subitem 8.4 do Edital.

8.5. **O Resultado Final e a Homologação** serão publicados no portal eletrônico da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza (<http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>), e publicado no Diário Oficial do Município – DOM, ou ainda no Canal Juventude, no site da Prefeitura Municipal de Fortaleza (<https://juventude.fortaleza.ce.gov.br/>) e quaisquer outros meios de comunicação que se achar necessário .



9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO

9.1. O candidato classificado, dentro do número de vagas oferecidas, será convocado para apresentação de conta corrente individual no Banco do Brasil, para recebimento de ajuda de custo.

9.2. Será considerado desistente o candidato que não comparecer na data prevista, não sendo aceita contestação ou justificativa.

9.3. Novas convocações poderão existir caso ocorram desistências, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, até no máximo de 30 dias após o início do projeto de formação.

9.4. O termo a ser firmado com os jovens voluntários não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim (art.1, parágrafo único da lei 9.608/98 e suas alterações).

9.5. No termo a ser firmado com os jovens voluntários deverá constar o objeto e as condições de seu exercício (art. 2º da lei 9.608/98).

9.6. Das vagas surgidas por desistência serão preenchidas pelos candidatos classificáveis, respeitando a ordem de classificação dos mesmos, no prazo máximo de 30(trinta) dias após o início do projeto.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso do Fundo Municipal de Juventude de Fortaleza - FMJF, de acordo com as dotações orçamentárias: Programa: 14 422 0206 1506 0004 Sequencial: 92; Elemento de despesa: 339048 Fonte: 1.920.0000.00.02, no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

10.2. A contratação dos selecionados está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Fundo Municipal de Juventude de Fortaleza.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O repasse dos recursos será realizado por meio de conta do BANCO DO BRASIL em nome do proponente.

11.2. O pagamento da bolsa será realizado de forma mensal, após a execução das atividades e apresentação do relatório do mês anterior e da frequência maior de 75% atestada pela equipe local .

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

12.2. As dúvidas oriundas das informações contidas neste Edital, poderão ser dirimidas na Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, Avenida da Universidade 1985, Centro, Fortaleza; de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h, telefone (85) 3452-5371, ou através do e-mail: mea.ceppj@gmail.com.

12.3. Não se estabelecerá, em nenhuma hipótese, durante o presente Projeto, qualquer vínculo empregatício entre o/a candidato selecionado e a Prefeitura Municipal de Fortaleza.

12.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude.

12.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.





EDITAL Nº. 4415
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº. P449780/2018

8

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORARIO
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA
ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO
ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

Fortaleza (CE), de de 2019.

JULIO BRIZZI NETO

Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude
Secretário

Ana Estela Fernandes Leite
Secretária Adjunta
Secretaria Municipal da Saúde



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORARIO

EU, _____, CPF nº. _____, declaro, para os devidos fins, ter disponibilidade de horário condizente com a totalidade da carga horária necessária para o cumprimento das atividades do projeto Jovem Articulador da Saúde, de acordo com a vaga assinalada em Termo de Compromisso com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, sendo a carga horária do Multiplicador de 12 (doze) horas semanais e a carga horária do Dinamizador de 16 (dezesseis) horas semanais. Declaro ainda estar de acordo com as atividades e atribuições que me forem determinadas pelos termos do Edital e Termo de Compromisso, estando devidamente ciente da necessidade do cumprimento da carga horária e das atividades para o recebimento da ajuda de custo prevista no projeto.

Fortaleza, ____ de _____ de 2019

Assinatura do Jovem Declarante

Assinatura do Representante Legal (*se for o caso)

***Nota explicativa: Os jovens que não completaram 18 anos até a data da entrega dos envelopes deverão estar assistidos pelo Representante Legal.**



EDITAL Nº. 4415
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº. P449780/2018

10

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA

Eu, _____, brasileiro, maior e capaz, residente á _____, Cidade de Fortaleza, UF CE, CEP _____ - _____ inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG sob o nº _____, órgão expedidor: _____, declaro para os devidos fins e a pedido do jovem _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG sob o nº _____, órgão expedidor: _____, e da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude do Município de Fortaleza, que o jovem acima identificado reside no endereço especificado.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____/_____/_____.
Local Data

Assinatura do Proprietário/Declarante/Locatário

De Acordo: Assinatura do Jovem Declarante

Observações:

- 1) Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante/Contrato de Locação em nome do Declarante



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO JOVEM ARTICULADOR DA SAÚDE

DAS RESPONSABILIDADES DO JOVEM ARTICULADOR DA SAÚDE:

1. Comparecer, quando convocado, às reuniões, eventos e atividades referentes ao objeto do projeto;
2. Manter comunicação ativa com o(a) agente público(a) responsável pelo acompanhamento do projeto e com os(as) outros(as) jovens selecionados participantes do projeto;
3. Comparecer às oficinas de capacitação e aos outros eventos formativos necessários para aprimoramento das aptidões e habilidades relevantes ao projeto;
4. Colaborar na proposição do(s) projeto(s) da equipe para o qual for designado(a);
5. Assinar as fichas de presença das ações nas quais for assíduo;
6. Colaborar com a divulgação das ações do projeto, sempre que possível;
7. Fornecer documentação complementar quando necessário;
8. Figurar nas peças de divulgação do projeto;
9. No caso do multiplicador, cumprir 12h (doze horas) de carga horária por semana;
10. No caso do dinamizador, cumprir 16h (dezesseis horas) de carga horária por semana;
11. Não incorrer em conduta ilícita, nem incompatível com a finalidade e a natureza do projeto.

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO E ACEITAÇÃO DESTE TERMO DE COMPROMISSO:

Declaro para os devidos fins que, eu, _____, brasileiro(a), maior e absolutamente capaz, inscrito(a) no RG _____ e no CPF _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, selecionado pelo projeto Jovem Articulador da Saúde no ano de 2019, para a vaga () MULTIPLICADOR () DINAMIZADOR, na área _____, cidade de Fortaleza, afirmo ter ciência de todas as minhas responsabilidades enquanto Jovem Articulador de Saúde, e que o não cumprimento delas incorrerá na interrupção da ajuda de custo e no meu posterior desligamento do projeto.

Fortaleza, _____ de _____ de 2019

Assinatura do Jovem

Assinatura do Representante Legal (*se for o caso)

